

DECRETO Nº 016 DE 05 DE ABRIL DE 2024

RETIFICA O EDITAL NORMATIVO Nº 001/2023-PMM/AL, REVOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023-PMMAL, OS RESULTADOS DO EXAME DE TÍTULOS E O RESPECTIVO RESULTADO FINAL DO CERTAME, EXCEPCIONALMENTE, PARA O CARGO DE PROCURADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Maravilha**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a pertinência da matéria discutida no Mandado de Segurança nº 0700009-87.2024.8.02.0020, que gerou o deferimento da medida de liminar nos autos do Agravo de Instrumento nº 0800131-71.2024.8.02.0000 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que o Resultado Somativo publicado em 22 de janeiro de 2024, que gerou o Edital de Convocação Nº 003/2023-PMM/AL, não estava previsto no Edital e resultou em quebra de ordem classificatória;

CONSIDERANDO a incompatibilidade do item w2. Do capítulo XI do Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL com a inserção da prova discursiva para o cargo de Procurador;

CONSIDERANDO a intenção de conservação do certame, através da adoção de retificações que ampliam a competitividade entre os candidatos, e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício da autotutela, pode rever seus atos, principalmente, em situações que possam sanar possíveis falhas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam REVOGADOS o Edital de Convocação nº 003/2023-PMM/AL e os Resultados do Exame de Títulos e Final, excepcionalmente, para o cargo de Procurador.

Artigo 2º - O item 2. Do capítulo XI do Edital Normativo nº 001/2023-PMM/AL passa a vigorar com a seguinte redação: "Somente serão computados os títulos dos candidatos convocados, que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de 03

PREFEITURA DE MARAVILHA

PC. Francisco Soares, 29 - Centro, Cep: 57.520-000
Fone: (82) 3625-1123 - CNPJ: 12.251.286/0001-67

(três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1. deste capítulo, incluídos os empatados na última vaga de cada cargo, exceto para o cargo de Procurador, cujos títulos serão computados de todos os candidatos considerados aprovados na prova discursiva, nos termos do item 1.1. do capítulo XII”.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maravilha/Al, em 05 de abril de 2024.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de abril de 2024. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).


CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE MARAVILHA

PC. Francisco Soares, 29 - Centro, Cep: 57.520-000
Fone: (82) 3625-1123 - CNPJ: 12.251.286/0001-67

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado os atos relativos ao termo contratual cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Maravilha/AL, 05 de abril de 2024.

Carlos Henrique Costa Silva
Secretário Municipal de Administração

Extrato do Contrato
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0414001/2023

Processo Administrativo nº.:12040011/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0414001/2023.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa R. C. DIAS INDÚSTRIA GRAFICA EDITORA - EPP, inscrita no.CNPJ sob o nº 41.053.365/0001-61
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº. 0414001/2023, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de gráficos para atender as necessidades do município de Maravilha/AL.
Vigência: 31 de dezembro de 2024 ou até um novo procedimento licitatório.
Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2023.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e Roseli Cavalcanti Dias pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0C3C4423

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 016 DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 016 DE 05 DE ABRIL DE 2024
RETIFICA O EDITAL NORMATIVO Nº 001/2023-PMM/AL, REVOGA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023-PMMAL, OS RESULTADOS DO EXAME DE TÍTULOS E O RESPECTIVO RESULTADO FINAL DO CERTAME, EXCEPCIONALMENTE, PARA O CARGO DE PROCURADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a pertinência da matéria discutida no Mandado de Segurança nº 0700009-87.2024.8.02.0020, que gerou o deferimento da medida de liminar nos autos do Agravo do Instrumento nº 0800131-71.2024.8.02.0000 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que o Resultado Somativo publicado em 22 de janeiro de 2024, que gerou o Edital de Convocação Nº 003/2023-PMM/AL, não estava previsto no Edital e resultou em quebra de ordem classificatória;

CONSIDERANDO a incompatibilidade do item w2. Do capítulo XI do Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL com a inserção da prova discursiva para o cargo de Procurador;

CONSIDERANDO a intenção de conservação do certame, através da adoção de retificações que ampliam a competitividade entre os candidatos, e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício da autotutela, pode rever seus atos, principalmente, em situações que possam sanar possíveis falhas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam REVOGADOS o Edital de Convocação nº 003/2023-PMM/AL e os Resultados do Exame de Títulos e Final, excepcionalmente, para o cargo de Procurador.

Artigo 2º - O item 2. Do capítulo XI do Edital Normativo nº 001/2023-PMM/AL passa a vigorar com a seguinte redação: "Somente serão computados os títulos dos candidatos convocados, que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas e que estiverem na margem de 03

(três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1. deste capítulo, incluídos os empatados na última vaga de cada cargo, exceto para o cargo de Procurador, cujos títulos serão computados de todos os candidatos considerados aprovados na prova discursiva, nos termos do item 1.1. do capítulo XII".

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maravilha/AL, em 05 de abril de 2024.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de abril de 2024. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C8BD7FDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de dormitório. Tipo: Menor preço. Data da realização: 22 de abril de 2024, às 09:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de higiene pessoal. Tipo: Menor preço. Data da realização: 22 de abril de 2024, às 09:30h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de limpeza. Tipo: Menor preço. Data da realização: 22 de abril de 2024, às 10:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).